

N.º de Registo	184	Data	02/02/2026	Processo	2025/300.40.503/3
Assunto:	Edital para Vistoria				

Notificação Edital nos termos do Artigo 112º, n.º1, alínea d) do CPA.

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, faz saber que no âmbito do procedimento n.º2025/300.40.503/3, se procede por meio de edital à notificação do(s) proprietário(s) de Prédio sito em Cabeçudos, freguesia de Santo António das Areias, concelho de Marvão, melhor identificado na planta de localização que constitui o anexo I ao presente edital, para a vistoria prévia que se vai realizar nos termos do Artigo 90º, n.º1 do RJUE.

Foi determinada a realização de vistoria prévia ao prédio supra identificado, de acordo com o Artigo 90º do RJUE, para verificação de solidez e salubridade do edifício, com fundamento na degradação do mencionado prédio.

Por deliberação da Câmara Municipal de Marvão de 20/01/2026 foram nomeados os técnicos que vão participar na vistoria.

Desconhece o Município, nem foi possível através dos meios disponíveis apurar a identificação e residência do (s) proprietário (s) do prédio sito e determinado em Cabeçudos, pelo que, se procederá em conformidade com o disposto no Artigo 90º, número 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, e do Artigo 112º, número 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

Nestes termos, fica o proprietário do imóvel supra identificado notificado para comparecer no imóvel sito e denominado nos **Cabeçudos, no próximo dia 25 de Fevereiro de 2026, pelas 10 horas** a fim de se realizar vistoria prévia prevista no Artigo 90º do RJUE.

Mais fica o referido proprietário desconhecido notificado que, poderá, caso entenda, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Adverte-se o proprietário desconhecido que caso não seja indicado perito, a vistoria será sempre realizada, não constituindo essa omissão fundamento para o seu adiamento ou suspensão, em conformidade com o disposto no Artigo 90º, número 7 do RJUE.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no imóvel e demais lugares de estilo.

Marvão, 02/02/2026

O Presidente da Câmara

Luís António Abelho Sobreira Vitorino

